

Organização do ano letivo 2020/2021

Contexto

O Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo é constituído por três escolas que são frequentadas pela seguinte população escolar:

Escola	Níveis de ensino lecionados	Nº de Turmas 2019/2020	Nº de Alunos 2019/2020	Nº de Docentes 2019/2020	Nº de Funcionários e Técnicos
Centro Escolar do Pontal	-Pré-escolar -1º Ciclo	28	660	39	29
E.B. 2.3 D. Martinho Castelo Branco	-5º e 6º anos -7º e 8º anos	37	868	87	27
Secundária Poeta António Aleixo	-9º ano 10º, 11º e 12º anos	56	1554	163	42

A previsão do nº de alunos, professores e funcionários para o próximo ano letivo será igual à existente em 2019/2020 ou ligeiramente superior em particular no ensino secundário..

As Orientações para a Organização do Ano Escolar 2020/2021, emanadas pela Direção Geral de Saúde e pelo Ministério da Educação preconizam a existência de três modelos:

Regime presencial

1. Centro Escolar do Pontal

Para a organização do modelo presencial foram consideradas as seguintes medidas:

-Entradas diferentes para as crianças do ensino pré-escolar e para as crianças do 1º Ciclo, de forma a permitir:

-O desfasamento e o menor afunilamento da população escolar na entrada e na saída da escola;

- a existência de uma zona limpa para as crianças do pré-escolar;

-a substituição diária do calçado das crianças do pré escolar à entrada e à saída da escola ou de outro processo alternativo que permita a existência de uma zona limpa no pré-escolar;

-a existência de percursos alternativos e não confluentes entre os alunos do 1º ciclo e do pré-escolar;

-O desfasamento dos horários dos intervalos das turmas dos 1º e 2º anos dos 3º e 4º anos, de forma a diminuir para metade a população escolar simultânea nos recreios da escola;

-O desfasamento possível dos horários dos intervalos das diferentes turmas do pré-escolar, de forma a diminuir para metade a população escolar simultânea no recreio da escola;

-O maior desfasamento possível no horário de almoço dos alunos do pré-escolar, dos 1º e 2º anos e dos 3º e 4º anos, de forma a minimizar a concentração de alunos no refeitório;

-Estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

-Limitação de brinquedos nas salas do pré-escolar e proibição de trazer brinquedos de casa para a escola;

-Criação de um percurso específico e de um espaço próprio para a para que os pais dos alunos do pré-escolar não entrem na Escola (zona limpa) e possam ser responsáveis pela troca de calçado dos seus educandos à entrada e à saída da escola;

-
- A alteração do horário das Educadoras, através da antecipação da hora de entrada**, de forma a criar condições para que os funcionários auxiliares das diferentes salas do pré-escolar possam ficar responsáveis pelo encaminhamento das crianças até às salas de aula;
 - A atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS;**
 - A criação/manutenção de uma sala de isolamento** que permita o encaminhamento de eventuais casos suspeitos de contaminação por COVID-19;
 - O reforço de pessoal auxiliar de ação educativa** que possa controlar as duas entradas da escola e possa reforçar os processos de higienização.
 - Garantia do cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência na escola**, pelo pessoal docente e não docente, pelos encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos que só deverão entrar na escola quando imprescindível;
 - A aquisição de todo o material e equipamento** preconizado nas medidas de higienização dos alunos, dos docentes, dos funcionários e dos espaços escolares.
 - Colocação de barreiras físicas em acrílico na zona de atendimento aos pais e público em geral.**
 - Manutenção dos horários escolares das atividades curriculares predominantemente de manhã e das atividades de enriquecimento curricular no período da tarde**, uma vez que a hipotética criação de turmas só com horário de manhã e turmas só com horário de tarde não implicaria uma diminuição da concentração de alunos na escola em virtude do funcionamento das AEC no período contrário, além do grande transtorno que implicaria na vida das famílias.
 - Disponibilização da informação a toda a comunidade educativa** relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara);
 - O desenvolvimento do programa de cidadania com especial ênfase nos comportamentos cívicos inerentes à defesa da saúde pública;**
 - A implementação de um protocolo de procedimentos** inerentes à sala de aula, aos intervalos e aos almoços.

2. Escola D. Martinho Castelo Branco

-O desfasamento dos horários (as turmas dos 5º e 6º anos funcionarão predominantemente no período da manhã e as turmas dos 7º e 8º anos funcionarão predominantemente no período da tarde);

-A existência de 6 tempos letivos de 45m ou 3 tempos de 90m em cada um dos períodos do dia de forma a encaixar o maior número de aulas possível em cada turno.

-A ocupação parcial do período da tarde da 4ª feira para a existência de aulas;

- A maior distribuição possível no horário de almoço dos alunos das diferentes turmas de forma a mitigar a concentração de alunos no refeitório.

-A atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS;

-A criação/manutenção de uma sala de isolamento que permita o encaminhamento de eventuais casos suspeitos de contaminação por COVID-19;

-O reforço de pessoal auxiliar de ação educativa que possa reforçar os processos de higienização e o controlo da utilização das máscaras por todos os elementos da comunidade educativa;

-A aquisição de todo o material e equipamento preconizado nas medidas de higienização dos alunos, dos docentes, dos funcionários e dos espaços escolares.

-Colocação de barreiras físicas em acrílico na zona de atendimento aos pais e público em geral.

-Garantia do cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência na escola, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos e respetivos encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos que só deverão entrar na escola quando imprescindível;

-A existência de percursos de circulação, devidamente sinalizados, que permitam diminuir a concentração de alunos em determinados espaços.

-A implementação de um protocolo de procedimentos a adotar pelos alunos quanto à utilização sala de aula (designadamente no que concerne à obrigatoriedade de higienização de mesas e carteiras pelos próprios sempre que mudam de sala), aos intervalos e aos almoços.

-A implementação de um protocolo de procedimentos a adotar pelos funcionários no que respeita às regras a seguir no bar e refeitório.

-Disponibilização da informação a toda a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara)

-O desenvolvimento do programa de cidadania com especial ênfase nos comportamentos cívicos inerentes à defesa da saúde pública.

3. Escola Secundária Poeta António Aleixo

-O desfasamento dos horários (as turmas dos 9º e 10º anos funcionarão predominantemente no período da manhã e as turmas dos 11º e 12º anos funcionarão predominantemente no período da tarde);

-A existência de 6 tempos letivos de 45m ou 3 tempos de 90m em cada um dos períodos do dia de forma a encaixar o maior número de aulas possível em cada turno.

-A existência de 2 entradas diferentes para as turmas em funcionamento na escola de forma a permitir uma menor concentração de alunos e de um menor tempo de espera decorrente do controlo de uso e distribuição de máscaras e do processo de higienização das mãos.

-A ocupação parcial do período da tarde da 4ª feira para a existência de aulas;

- A maior distribuição possível no horário de almoço dos alunos das diferentes turmas de forma a mitigar a concentração de alunos no refeitório.

-A atualização do Plano de Contingência para a COVID-19, de acordo com a Orientação nº 006/2020 da DGS;

-A criação/manutenção de uma sala de isolamento que permita o encaminhamento de eventuais casos suspeitos de contaminação por COVID-19;

-O reforço de pessoal auxiliar de ação educativa que possa reforçar os processos de higienização e o controlo da utilização das máscaras por todos os elementos da comunidade educativa;

-A aquisição de todo o material e equipamento preconizado nas medidas de higienização dos alunos, dos docentes, dos funcionários e dos espaços escolares.

-Colocação de barreiras físicas em acrílico na zona de atendimento aos pais e público em geral.

-Garantia do cumprimento da utilização de máscaras para acesso e permanência na escola, pelo pessoal docente e não docente, pelos alunos e respetivos encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos que só deverão entrar na escola quando imprescindível;

-A existência de percursos de circulação, devidamente sinalizados, que permitam diminuir a concentração de alunos em determinados espaços.

-A implementação de um protocolo de procedimentos a adotar pelos alunos quanto à utilização sala de aula (designadamente no que concerne à obrigatoriedade de higienização de mesas e carteiras pelos próprios sempre que mudam de sala), aos intervalos e aos almoços.

-A implementação de um protocolo de procedimentos a adotar pelos funcionários no que respeita às regras a seguir no bar e refeitório.

-Disponibilização da informação a toda a comunidade educativa relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 (correta higienização das mãos, etiqueta respiratória e colocação da máscara)

-O desenvolvimento do programa de cidadania com especial ênfase nos comportamentos cívicos inerentes à defesa da saúde pública.

Portimão, 27 de julho de 2020

O Presidente Do Conselho Pedagógico

Luís Correia